PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

Estado de Minas Gerais
C.N.P.J. 16.781.346/0001-04

Rua Padre Abel 332 - Centro
CEP 37925-000 - Piumhi - MG
Tel.: (37) 3371-9950

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI Fls. 14

LEI COMPLEMENTAR Nº 24/2010

Dispõe sobre o acréscimo do art. 94-A na Lei Complementar nº. 02 de 22 de novembro de 1999 – Código de Posturas e dá outras providências

A Câmara Municipal de Piumhi aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Código de Posturas do Município que contém a Lei Complementar nº 02, de 22 de novembro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte art. 94-A:

"**Art. 94-A.** O combate aos transmissores de doenças epidemiológicas e disposições inerentes será definido em lei específica."

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piumhi, 02 de dezembro de 2010

ARLINDO BARBOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI 15/DEZ/2010 09:37 000607